



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 03/2021/PMNI - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, com sede na Rua Antônio Marrocos, nº 01 – CEP: 68.585-000 – Bairro: Felicidade, na cidade de **NOVA IPIXUNA-PA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26**, neste ato representada pela **Sr.ª. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 585.305.502-00, residente na Tv. Cachoeira Puraquequara, nº 71, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS – PE 03/2021/PMNI – SRP**, RESOLVE Registrar os Preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, do Pregão Eletrônico PE 03/2021/PMNI - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: ATACADO E VAREJO COSTA EIRELE EPP					
CNPJ: 21.381.909/0001-07					
ENDEREÇO: R BILAR DUTRA, BAIRRO: BOCA DA MATA Nº 528					
CIDADE: IMPERATRIZ – MARANHÃO					
REPRESENTANTE: CRISTINA ERICA COSTA NASCIMENTO					

Código	Produto	MODELO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ KG	CACAU SHACK	12.000 KG	R\$ 5,90	R\$ 70.800,00
0002	MILHO PARA CANJICA BRANCO	SINHA	6.950 KG	R\$ 3,96	R\$ 27.522,00
0004	SAL IODADO REFINADO DE MESA	GOLFINHO	800 KG	R\$ 0,59	R\$ 472,00
0005	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	IA DEDE	900 KG	R\$ 3,59	R\$ 3.231,00
0010	CORANTE KG	SINHA	700 KG	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
0013	FARINHA DE FUBÁ	SINHA	6.420 KG	R\$ 2,35	R\$ 15.087,00

Total: R\$ 120.332,00

EMPRESA: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 17.618.821/0001-99					
ENDEREÇO: NOVA CANAÃ Nº 70					
CIDADE: NOVA IPIXUNA – PARÁ					
REPRESENTANTE: ELIANE DA CRUZ SANTOS					

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	PÃO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	224.000 UN	R\$ 0,530	R\$ 118.720,00
0007	ALHO SELECIONADO	ALHO ROCHO	1.000 UN	R\$ 16,480	R\$ 16.480,00
0024	PEIXE	O PEIXÃO	2.000 UN	R\$ 24,750	R\$ 49.500,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2

Total: R\$ 184.700,00

EMPRESA: L. S. O. SOUSA COMERCIO SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 37.119.233/0001-18
ENDEREÇO: TV VAI PARA O CEU Nº 103A
CIDADE: NOVA IPIXUNA – PARÁ
REPRESENTANTE: LUCIENE SAMPAIO OLIVEIRA SOUSA

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CARNE BOVINA MOÍDA	DO VALE	20.500 KG	R\$ 13,75	R\$ 281.875,00
0026	PIMENTÃO	SEMPRE	1.600 KG	R\$ 5,99	R\$ 9.584,00
0027	CEBOLA	NACIONAL	3.600 KG	R\$ 3,96	R\$ 14.256,00
0028	TOMATE	SALADA	2.800 UN	R\$ 5,43	R\$ 15.204,00

Total: R\$ 320.919,00

EMPRESA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA
CNPJ: 23.912.114/0001-03
ENDEREÇO: AV TOCANTINS Nº 44
CIDADE: NOVA IPIXUNA – PARÁ
REPRESENTANTE: VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÓLEO REFINADO DE SOJA	ABC/NOVA SAFRA	2.600 UN	R\$ 6,350	16.510,000
0009	VINAGRE 750ML	MARATA/ MARATA	1.150 UN	R\$ 1,680	1.932,000
0011	SALSICHA AO MOLHO	ANGLO/ANGLO	6.000 KG	R\$ 12,180	73.080,000
0012	SARDINHA AO MOLHO	PESCADOR/ CAMIL	3.400 KG	R\$ 14,930	50.762,000
0014	FRANGO (COXA E SOBRE COXA)	AMERICANO/ AMERICANO BRASIL	21.000 KG	R\$ 7,600	159.600,000
0015	MACARRÃO LISO TIPO ESPAGUETE 500G	VITARELLA/ GRUPO PEROLA	10.600 KG	R\$ 3,850	40.810,000
0016	ARROZ	PANELA DE OURO/ PANELA DE OURO	22.000 KG	R\$ 4,100	90.200,000
0017	CHARQUE PA	ROSARIAL/ ROSARIAL ALIMENTOS S.A	6.900 KG	R\$ 30,900	213.210,000
0018	AÇÚCAR 1KG	PEROLA/GRUPO PEROLA	11.900 KG	R\$ 2,690	32.011,000
0019	BISCOITO SALGADO	RANCHEIRO/ RANCHEIRO	16.000 UN	R\$ 2,500	40.000,000
0020	LEITE EM PÓ	CCGL/CCGL	23.000 KG	R\$ 12,430	285.890,000
0021	BISCOITO DOCE	RANCHEIRO/RANCHEIRO	18.000 KG	R\$ 4.380	78.840,000
0022	MARGARINA	DELICIA/BUNGE	1.150 KG	R\$ 5,950	6.842,500
0023	LEITE DE SOJA	ITAMBÉ/ITAMBÉ	24 UN	R\$ 21,350	512,400
0025	ALMONDEGA AO MOLHO	ANGLO/ANGLO	3.000 KG	R\$ 11,450	34.350,000

Total: R\$1.124.549,900

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
C.N.P.J. nº 01.612.215/0001-26
CONTRATANTE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

5

ATACADO E VAREJO COSTA EIRELE EPP

C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07

CONTRATADO

E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

C.N.P.J. nº 17.618.821/0001-99

CONTRATADO

L. S. O. SOUSA COMERCIO SERVICOS - EIRELI

C.N.P.J. nº 37.119.233/0001-18

CONTRATADO

V G DE SOUSA FERREIRA

C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03

CONTRATADO